

com nenhum dos colaboradores do quadro de pessoal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sob pena de eliminação imediata do concurso caso essa declaração seja falsa.

_____	_____
Nome	Assinatura
Nome	Assinatura
Nome	Assinatura

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento, nós, _____ (nome), _____ (RG) e _____ (CPF), _____ (nome), _____ (RG) e _____ (CPF), e, _____ (nome), _____ (RG) e _____ (CPF), na qualidade de autores da proposta de identidade visual enviada por nós ao CONCURSO DE DESENVOLVIMENTO DE IDENTIDADE VISUAL DO PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO ao **Conselho Nacional de Justiça** (CNJ), CEDEMOS os direitos relativos à edição, exibição, veiculação e distribuição deste produto em qualquer meio analógico ou digital, tanto no Brasil como no exterior, da íntegra ou de partes da obra, bem como autorizamos sua inclusão no acervo digital da instituição.

Declaramos expressamente que a publicação e utilização da proposta em questão não viola os direitos de terceiros.

Declaramos que a elaboração da mencionada identidade visual tem caráter *pro bonopublico* e, portanto, renunciamos ao recebimento de qualquer remuneração pertinente aos direitos autorais ora cedidos.

Por ser a expressão da verdade, datamos e assinamos o presente termo de cessão.

_____ (cidade), ____ (dia) de _____ (mês) de 20__ (ano).

Assinatura

Assinatura

Assinatura

PORTARIA Nº41, DE 27 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Portaria CNJ nº 310, de 14 de julho de 2008, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 5º.....

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Nacional de Justiça poderá, independentemente da ocupação de cargo em comissão ou de função de confiança, receber servidor cedido de outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que o ônus da respectiva remuneração seja do órgão ou entidade cedente.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**